



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI JPB N. 0327/2005

**"ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 0001/2005"
DE 15 DE MARÇO DE 2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A
AMAI- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
ALTO IRANI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ PEDRO BORTOLUZZI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente a AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani, recursos financeiros no valor de R\$ 1.755,00 (reais).

Artigo 2º - Os recursos a serem transferidos refere-se a parcela de contribuição deste Município, para manutenção da respectiva Associação, bem como na melhora e ampliação das ações prestada pela Associação ao Município de Bom Jesus.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste convênio correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 0037/1997 de 14 de maio de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus,
Estado de Santa Catarina, em 15 de março de
2005.


JOSÉ PEDRO BORTOLUZZI
Prefeito Municipal em Exercício.